

MENSAGEM Nº 19/2022

Floresta/PE, 08 de junho de 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhora Vereadora,

Venho por meio do presente submeter à apreciação dessa Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura no orçamento vigente de um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 566.707,23 (quinhentos e sessenta e seis mil, setecentos e sete reais e vinte e três centavos), conforme devidamente explicitado no projeto em anexo.

Assim, solicitamos aos distintos Edis que apreciem o anexo projeto, e o aprovem em caráter de **URGÊNCIA**, por ser do maior interesse da sociedade florestana.

Saudações,

ROSANGELA DE
MOURA MANICOBA
NOVAES
FERRAZ:193293184
87

Assinado de forma digital
por ROSANGELA DE
MOURA MANICOBA
NOVAES
FERRAZ:19329318487
Dados: 2022.06.09
10:29:24 -03'00'

ROSANGELA DE MOURA MANICOBA NOVAES FERRAZ
PREFEITA

Ao Excelentíssimo Senhor
Esequiel Rodrigues de Aquino
M.D Presidente da Câmara Municipal de Floresta/PE

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA-PE
Casa Benício Ferraz
RECEBI o presente documento em
08/06/2022 às 12 hs 00 min.
Recepcionista
Luiz Henrique Lopes Clemente
2009-1



PROJETO DE LEI Nº 31/2022.Aprovado por SOXO
Em 24/06/2022
[Assinatura]
PresidenteAbre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 566.707,23 distribuídos nas seguintes dotações:

02	02	01	SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
	807	04.122.0002.2009.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS DA ADMINISTRAÇÃO	286.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 05 05	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		100 000	GERAL TOTAL		
	808	04.122.0002.2009.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS DA ADMINISTRAÇÃO	141.639,14	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 05 05	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		100 000	GERAL TOTAL		
	02	14	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
		806	10.302.0034.2214.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	139.068,09
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
			300 000	SAÚDE	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Transferências Voluntárias da União no valor de R\$ 427.639,14, proveniente de receitas da Cessão Onerosa (compensação financeira pela exploração de recursos naturais); e o valor de R\$ 139.068,09, de transferências fundo a fundo do Estado.

Excesso

566.707,23

Fontes de Recurso

02 00 139.068,09

05 05 427.639,14

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Floresta/PE, 08 de junho de 2022.

ROSANGELA DE
MOURA MANICOBA
NOVAES
FERRAZ:193293184
87

Assinado de forma digital
por ROSANGELA DE
MOURA MANICOBA
NOVAES
FERRAZ:19329318487
Dados: 2022.06.09
10:30:11 -03'00'

ROSANGELA DE MOURA MANICOBA NOVAES FERRAZ
PREFEITA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA-PE
Casa Benício Ferraz
RECEBI o presente documento em
09/06/2022 às 12 hs 00 min.
Recepcionista
Luiz Henrique Lopes Clemente
2009-1